



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86490-000 e-mail: [educacaonovafatima21@gmail.com](mailto:educacaonovafatima21@gmail.com)

### RESOLUÇÃO 06/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre os programas aderidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Os professores no momento da distribuição de aulas/turmas precisam estar cientes dos programas que o município aderiu e bem com as capacitações que precisarão realizar.

**Art. 2º** - Considerando a adesão do Município de Nova Fátima/PR ao CNCA - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, conforme preceitos do Decreto Federal n.º 11.556/2023, os profissionais docentes devem tomar ciência que:

I - Os professores que assumirem turmas no Infantil IV, Infantil V, 1º ano e 2º ano deverão obrigatoriamente participar de todas as ações pedagógicas voltadas para alfabetização e letramento dos alunos.

**Art. 3º** - Considerando a Lei Estadual 21.323/2022 que dispõe sobre a criança do Programa Educa Juntos e a Resolução 5158 SEED/PR que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos:

I - Os professores que assumirem turmas do 1º ano e 2º ano deverão obrigatoriamente participar de todas as ações pedagógicas voltadas se for oportunizadas pelas SEED.

II - A situação informada no inciso I se aplica também aos professores que assumirem turmas no 3º ano, 4º ano, 5º ano, bem como nas demais turmas de Educação Infantil conforme as ações forem sendo implementadas.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 16 de janeiro de 2025.

**Willian Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 004/2025